- 19, de Outubro de 2020. MACILANE GOMES BATISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 20/2020 - SMPM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000423/2020-79 SMPM/PMT. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SMPM E A EMPRESA VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.554.869/0019-93, situada na Rua Agripino Maranhão nº 235, Bairro Dos Noivos, Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, por sua representante legal, MACILANE GOMES BATISTA, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade n° 1.778. 408 SSP/PI, inscrita no CPF sob n° 809. 979. 103 - 72, residente e domiciliada na Quadra 46 Casa 16, Bairro Dirceu I, Teresina-PI, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO nº 20/2020, referente ao Processo PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000423/2020-79 SMPM/PMT, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração Pública, referente ao contrato celebrado entre a SMPM e a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP., em 09 de Outubro de 2020, visando à modificação da Cláusula quarta (Contrato original), Da Fonte de Recurso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. A Cláusula quarta, do Contrato original celebrado entre as partes em 09 de Outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Pagamento: 001100 - Recursos do Tesouro Municipal; Projeto atividade: 2.236 – Administração da secretaria. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 20 de 2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município sob responsabilidade da SMPM, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em respeito à Lei n° 8.666/93. Teresina - 19, de Outubro de 2020. MACILANE GOMES BATISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 21/2020 - SMPM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000424/2020-52 SMPM/PMT. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SMPM E A EMPRESA H.G.C. TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.554.869/0019-93, situada na Rua Agripino Maranhão nº 235, Bairro Dos Noivos, Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, por sua representante legal, MACILANE GOMES BATISTA, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade n° 1.778. 408 SSP/PI, inscrita no CPF sob n° 809. 979. 103 - 72, residente e domiciliada na Quadra 46 Casa 16, Bairro Dirceu I, Teresina-PI, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO nº 21/2020, referente ao Processo PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000424/2020-52, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração Pública, referente ao contrato celebrado entre a SMPM e a empresa H.G.C. TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP., em 07 de Outubro de 2020, visando à modificação da Cláusula quarta (Contrato original), Da Fonte de Recurso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. A Cláusula quarta, do Contrato original celebrado entre as partes em 07 de Outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Pagamento: 001100 - Recursos do Tesouro Municipal; Projeto atividade: 2.236 – Administração da secretaria. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 21 de 2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município sob responsabilidade da SMPM, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em respeito à Lei n° 8.666/93. Teresina - 19, de Outubro de 2020. MACILANE GOMES BATISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 22/2020 - SMPM/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000425/2020-25 SMPM/PMT. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SMPM E A EMPRESA C & P INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.554.869/0019-93, situada na Rua Agripino Maranhão nº 235, Bairro Dos Noivos, Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, por sua representante legal, MACILANE GOMES BATISTA, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade n° 1.778. 408 SSP/PI, inscrita no CPF sob n° 809. 979. 103 - 72, residente e domiciliada na Quadra 46 Casa 16, Bairro Dirceu I, Teresina-PI, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO nº 22/2020, referente ao Processo PROCESSO ADMINISTRATIVO 00031.000425/2020-25, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO. O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração Pública, referente ao contrato celebrado entre a SMPM e a empresa C & P INFORMÁTICA LTDA., em 07 de Outubro de 2020, visando à modificação da Cláusula quarta (Contrato original), Da Fonte de Recurso. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. A Cláusula quarta, do Contrato original celebrado entre as partes em 07 de Outubro de 2020, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Pagamento: 001100 - Recursos do Tesouro Municipal; Projeto atividade: 2.236 – Administração da secretaria. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 22 de 2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município sob responsabilidade da SMPM, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em respeito à Lei n° 8.666/93. Teresina - 19, de Outubro de 2020. MACILANE GOMES BATISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019. PROC. N.º 00045.017546/2020- 39. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: GE HEALTHCARE BRASIL COM. E SERV. EQUIP. MÉDICO HOSP. LTDA, CNPJ Nº 00.029.372/0003-02. OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 16/10/2020, TENDO COMO TERMO FINAL 16/10/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2020. ASSINAM, PELA CONTRATANTE, MANOEL DE MOURA NETO E, PELA CONTRATADA, ANDRÉ DA CRUZ COSTA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2020-FMS. PROCESSO Nº 045.02894/2020. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4 DA LEI 13.979/2020, ART. 4 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.499/2020, E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.509/2020, E SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ: 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: ICLL MENDES EIRELI, CNPJ 10.985.550/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (VÁLVULA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO, VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO, FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO E FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.004,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATRO REAIS). DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020; ASSINAM PELA CONTRATANTE MANOEL DE